

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1635, 01 de Abril de 2015.

"Concede férias regulamentares aos servidores municipais que identifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO | PERIODO DAS | DIAS |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| | AQUISITIVO | FÉRIAS | |
| ANDRE CHIEZA | 02/07/2013 Á 01/07/2014 | 11/05/2015 Á 30/05/2015 | 20 DIAS |
| INGRID WILHELM | 01/02/2014 Á 31/01/2015 | 01/06/2015 Á 30/06/2015 | 30 DIAS |
| JOSEANE GIRARDI | 17/10/13 Á 16/10/14 | 08/06/2015 Á 07/07/2015 | 30 DIAS |
| VILMAR A. ZANATTA | 12/07/2013 Á 11/07/2014 | 21/05/2015 Á 09/06/2015 | 20 DIAS |

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE em, 01 de Abril de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretario da Administração e Planejamento